



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

**GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!**

## DECRETO Nº. 001/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

*“Dispõe Sobre Feriados e pontos facultativos das repartições públicas municipais para exercício de 2.023 e da outras providencias.”.*

**JOSE MARCOS MARTINS**, Prefeito

Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 94, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal e no uso pleno das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**D**

**E**

**C**

**R**

**E**

**T**

**A:**

**Art. 1º** - Fica estabelecidos os pontos facultativos das repartições públicas do Município de Barrinha-SP para exercício de 2023, conforme abaixo:

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>EVENTO</b>	<b>DEFINIÇÃO</b>
20/02/2023	Segunda-Feira	Carnaval	Ponto Facultativo
21/02/2023	Terça-Feira	Carnaval	Ponto Facultativo
22/02/2023	Quarta-Feira	Quarta-Feira de Cinzas	Ponto Facultativo até 13:00 horas
07/04/2023	Sexta-Feira	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
21/04/2023	Sexta -Feira	Tiradentes	Feriado Nacional
01/05/2023	Segunda-Feira	Dia do Trabalhador	Feriado Nacional
08/06/2023	Quinta-Feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo
24/06/2023	Sábado	Dia São João Batista – Padroeiro	Feriado Municipal
09/07/2023	Domingo	Revolução Constitucionalista	Feriado Estadual
07/09/2023	Quinta-Feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional
08/09/2023	Sexta-Feira	Independência do Brasil	Ponto Facultativo
12/10/2023	Quinta-Feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
13/10/2023	Sexta-Feira	Nossa Senhora Aparecida	Ponto Facultativo
28/10/2023	Sábado	Dia do Funcionário Público	Ponto Facultativo
02/11/2023	Quinta-Feira	Finados	Feriado Nacional
03/11/2023	Sexta-Feira	Finados	Ponto Facultativo
15/11/2023	Quarta -Feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
20/11/2023	Segunda-Feira	Consciência Negra	Feriado Municipal
25/12/2023	Segunda-Feira	Natal	Feriado Nacional
26/12/2023	Terça-Feira	Natal	Ponto Facultativo até 13:00 horas
30/12/2023	Sábado	Emancipação Município	Feriado Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

**GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!**

**Parágrafo único:** O ponto facultativo de que trata este artigo não são considerados para as repartições públicas municipais que, em razão da natureza dos serviços essenciais prestados à comunidade, caracterizados como de relevante interesse público, não podem sofrer qualquer forma de paralisação, interrupção, suspensão ou solução de continuidade, dentre as quais:

- I- Pronto-Socorro Municipal;
- II- Coleta e remoção de lixo domiciliar;
- III- Conselho Tutelar;
- IV- Plantão da Vigilância Municipal – Guarda Municipal; e
- V- Velório Municipal.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas disposições em contrário.

**Publique-se,**

**Registre-se,**

**Afixe-se e**

**Cumpra-se.**

**JOSE MARCOS MARTINS**  
*Prefeito Municipal*